



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Convênio de Concessão Mútua de Estágio Curricular
Obrigatório a ser celebrado entre a Universidade Federal
de Sergipe e a xxxxxxxxxxxx.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, com sede na Cidade Universitária Prof José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, adiante denominada **UFS**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Dr. **Angelo Roberto Antonioli**, CPF nº 973.238.618-53, CI nº 9.300.075-3/SSP-SP e do outro lado o (a) _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por (Cargo) _____, CPF nº _____ e CI nº _____, adiante denominada _____, resolvem celebrar o presente Convênio de Concessão Mútua de Estágio Curricular, com base nas Leis nº 8666/93 e 11.788/2008, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a concessão mútua de estágio curricular obrigatório supervisionado a estudantes de curso superior, visando complementar o aprendizado através da prática dos conhecimentos teóricos por eles obtidos. Sendo ambas as Convenientes **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, poderão mutuamente disponibilizar alunos para fins de estágio na outra Conveniente, na forma de **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA : DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

À **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** compete:

- a)-Celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) – Avaliar as instalações da **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- c) – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- e) – Comunicar à **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo Único: Caso a UFS seja a Instituição de Ensino, caberá também à mesma:

- I. aprovar, quando pertinente, os processos de estágios solicitados por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), dos alunos regularmente matriculados, para preenchimento de vagas existentes no(a) _____;
- II. indicar, por meio do departamento do curso, um professor na função de coordenador de estágio, como responsável no SIGAA pela avaliação pedagógica do estágio do aluno.
- III. prestar assessoria técnica nas questões relativas à operacionalização do SIGAA.

CLÁUSULA TERCEIRA : DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE:

À **CONCEDENTE** compete:

- a) – assinar o termo de compromisso apresentado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos da alínea “a” da cláusula segunda deste instrumento, zelando por seu cumprimento;
- b) – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estágio, observando o limite máximo de 10 (dez) estagiários por supervisor;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

d) – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

e) – emitir, ao final do estágio, o termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho.

Parágrafo Único: Caso o(a) _____ seja a Concedente, caberá também à mesma:

I. colocar à disposição da UFS, na medida de suas disponibilidades e necessidades, vagas de estágio para alunos dos cursos de graduação por meio do SIGAA;

II. realizar a seleção técnica dos candidatos ao estágio inscritos no SIGAA, bem como nos locais indicados nos Editais publicados pelo(a) concedente, quando exigido;

III. comunicar imediatamente à UFS o desligamento do estagiário por meio do SIGAA;

IV. encaminhar à UFS para assinatura o Termo de Compromisso de Estágio do(a) aluno(a) com o Plano de Atividades gerados pelo sistema SIGAA, conforme informações cadastradas pelo(a) concedente no sistema, devidamente assinado pelo(a) Estagiário(a), Concedente e Supervisor Técnico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes do início do estágio;

CLÁUSULA QUARTA : DO TERMO DE COMPROMISSO

O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou por seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da concedente e da instituição de ensino, no qual deverão ser definidas as condições do estágio, como jornada de trabalho, período de recesso, o valor do seguro, prazo de duração, concessão de benefícios, observando-se o disposto nos arts. 10 a 14 da Lei nº II.788/2008.

CLÁUSULA QUINTA : DO SEGURO DE ACIDENTES

A UFS e o (a) _____ farão para os seus respectivos alunos, a serem encaminhados para estágio na instituição Concedente, o Seguro Contra Acidentes Pessoais, que tenham causa direta com o desempenho das atividades do estágio curricular obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA : DOS PROCESSOS EDUCATIVOS

O processo educativo de cada Curso de Graduação explicitado no respectivo Projeto Pedagógico deverá ser observado quando da definição das atividades programadas para o estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA : DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

Extinto o estágio, por qualquer motivo, cabe à **CONCEDENTE** encaminhar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** documentação informando o seu término, o aproveitamento obtido pelo estudante e quaisquer outras ocorrências relativas ao estágio.

CLÁUSULA OITAVA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA : DA PUBLICIDADE

A publicação do presente termo será providenciada pela UFS e pelo(a), em expedientes previstos em cada instituição partícipe.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

CLÁUSULA DÉCIMA : DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESCISÃO

Este convênio será rescindido automaticamente, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável. Poderá ainda ser rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, que deverá comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem prejuízo dos estágios em curso, ficando as pendências definidas em Termo de Encerramento de convênio, as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do estado de Sergipe para dirimir quaisquer conflitos ou controvérsias oriundas deste Convênio.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente convênio na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

São Cristóvão/SE de de 2018.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor da UFS

XXXXXXXXXXXX
Representante do (a) xxxxx

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF _____

Nome _____
CPF _____